



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 18 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1482



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 02/2025) .....	2
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 03/2025) .....	3
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 01/2025) .....	5
DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 76/2024) .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA</b> .....	10
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	10
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 2025 .....	10
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 2025 .....	11
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO 2025 .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS</b> .....	15
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	15
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025) .....	15
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b> .....	15
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022) .....	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MANUELA PEDREIRA RODRIGUES

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 02/2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**ALTERA o Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 774/2024 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo .

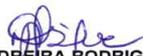
**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	200,00
3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições	100,00	0,00
3.3.90.93.00 / 17160000 - Indenizações e Restituições	100,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

  
**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 993.598.045-68

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Nº 03/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 782 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 13.370,82 (Treze mil e trezentos e setenta reais e  
oitenta e dois centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 13.370,82 (Treze mil e trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL**

3.3.90.93.00 / 27150000 - Indenizações e Restituições	6.809,13
3.3.90.93.00 / 27160000 - Indenizações e Restituições	6.561,69
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.370,82</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.370,82</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>13.370,82</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	6.809,13
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.561,69
<b>Total</b>	<b>13.370,82</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Manuela Pedreira Rodrigues Siqueira  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 993.598.045-68

**DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 01/2025)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 782/2024 de 23 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado

10.000,00

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

**0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições

4.000,00

**Total por Ação: 4.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00**

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes

30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil

5.000,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

**Total por Ação: 6.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00**

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL**

SIAFIC -

Página: 1 de 3

*Manuela Pedreira Rodrigues Silva*  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.200,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>63.200,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.**

**2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN.**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

**0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuição gratuita	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>

**0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.074 - GERENCIAMENTO DO ENSINO INTEGRAL E QUALIDADE EDUCACIONAL**

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições	100,00
3.3.90.93.00 / 17160000 - Indenizações e Restituições	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.200,00</b>

Manuela Pedreira Rodrigues Silva  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 13.200,00

Total Anulado: 63.200,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**MANUELA PEDREIRA RODRIGUES SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 993.598.045-68

**DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 76/2024)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 76 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 759/2023 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN. DE INFRAESTRUTURA**

4.4.90.51.00 / 27060000 - Obras e Instalações

49.000,00

**Total por Ação: 49.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 49.000,00**

**Total Suplementado: 49.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

19.000,00

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

30.000,00

**Total por Ação: 49.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 49.000,00**

**Total Anulado: 49.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2024.

SIAFIC -

Página: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 759.414.655-72

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**  
**AMBIENTE**

*Sítio Torto, S/N – Zona Rural - CEP 44.350-000.*

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**EMISSÃO:** 07/02/2025

**PROCESSO:** 119/2025

**Validade:** 07/02/2027

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SEAMA, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pela Lei municipal nº 725/2022, Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução CEPRAM nº 4579/2018 e suas alterações, declara que a atividade para fins de extração/exploração da **CASCALHEIRA** com área estimada em 5.870 m<sup>2</sup>, localizado no **SITIO COCÃO, CIPOAL, ZONA RURAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BA**, cujas Coordenadas geográficas são Lat -12.5909548, Long -39.0376156, representada neste ato por **ANTÔNIO DOS SANTOS CUNHA** inscrito no **CPF 226.459.695-34**, não é passível de licença ambiental por se enquadrar nos critérios de atividade/empreendimento de baixo potencial de impacto no meio ambiente devido ao volume que será extraído, conforme dispõe o Anexo único da Resolução CEPRAM 4579/2018.

O proprietário fica obrigado a recuperar a área degradada, preservar as nascentes e córregos, além de realizar o reflorestamento com mudas de espécies nativas na propriedade.

A Dispensa de Licenciamento não implica na autorização de gerar poluição, dispor resíduos inadequadamente bem como comprometer a qualidade dos recursos hídricos.

Informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza sejam no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sítio Torto, S/N – Zona Rural - CEP 44.350-000.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**EMISSÃO:** 10/02/2025

**PROCESSO:** 091/2025

**Validade:** 10/02/2027

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SEAMA, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pela Lei municipal nº 725/2022, Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução CEPRAM nº 4579/2018 e suas alterações, declara que a **DANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FUMOS LTDA, CNPJ - 15.127.483/0014-81**, declarou a realização de atividade(s) de processamento e fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos e assemelhados com porte(s) abaixo do descrito no anexo único da Resolução CEPRAM nº 4579/2018, estando, portanto dispensado de licenciamento ambiental.

Porte(s) declarado(s): Processamento e fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos e assemelhados: 750,00 Capacidade Instalada (t/ano). A atividade/empreendimento ocorrerá no endereço: Fazenda INGAZEIRA KM 21- BR 101 S/N, ÁREA RURAL, GOVERNADOR MANGABEIRA/BA.

A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas implicará na nulidade da presente declaração, assim como na aplicação da penalidade de multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades civis e penais cabíveis.

O empreendimento está sujeito ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averbação de reserva legal, autorização para supressão de vegetação nativa, outorga de uso de recursos hídricos e a observância aos padrões de qualidade ambiental bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

Informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza sejam no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**  
**AMBIENTE**

*Sítio Torto, S/N – Zona Rural - CEP 44.350-000.*

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

<b>Emissão: 18.02.2025</b>	<b>Validade: 18.02.2027</b>	<b>Processo: 03/2025</b>
----------------------------	-----------------------------	--------------------------

**Requerente:** M A COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEL LTDA

**CNPJ:** 32.713.138/0001-24

**Endereço do Requerente:** Rodovia BR 101, 73, Centro – Governador Mangabeira/Ba.

**Atividade do Empreendimento:** Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis.

**Objetivo:** Renovação de Licença Ambiental de Operação.

<b>Representante Legal:</b> Marcos Aurélio Araújo dos Santos	<b>CPF:</b> 597.750.765-87
--	----------------------------

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SEAMA, no exercício da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 725/2022, resolução CONAMA 237/1997 e Resolução CEPRAM 4.327/2018 e suas alterações, resolve conceder **Licença Ambiental** ao empreendimento **M A COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEL LTDA, CNPJ 32.713.138/0001-24**, localizado na BR 101, nº 73- Centro, Governador Mangabeira–BA, coordenadas geográficas (-Lat. 12° 36' 8,7"S –Long 39° 3' 5,42"O), para realizar a atividade de operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis com capacidade de armazenamento de 105 m³.

Qualquer alteração no projeto do empreendimento apresentado deverá ser informada à SEAMA, para devida análise e procedimentos. Esta Licença Ambiental trata-se unicamente dos aspectos ambientais analisados.



CAIDANDO DA NOSSA GENTEI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**  
**AMBIENTE**

*Sítio Torto, S/N – Zona Rural - CEP 44.350-000.*

O empreendedor, juntamente com o responsável técnico pelo empreendimento, assume o compromisso perante o município de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender aos seguintes condicionantes para implantação e operação do empreendimento.

**Condicionantes:** **I-** Elaborar os projetos de construção, modificação, reforma e ampliação do empreendimento de que trata esta Licença Ambiental de Operação em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **II-** Instalar os tanques subterrâneos mantendo distância mínima de 1,5 m do lençol freático. **III-** Solicitar previamente à SEAMA, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalação. **IV** A remediação de áreas contaminadas em caso de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para Áreas Contaminadas, apresentado previamente à SEAMA, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implantação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, a SEAMA poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente.

**V-** Seguir as recomendações da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23 relativa aos equipamentos de combate a incêndio. **VI-** Gerenciar adequadamente o lixo e os resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os à reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública ou por meios próprios, para disposição em locais licenciados para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, ser queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo, ou em corpos d'água. **VII-** Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos anteriormente à sua reciclagem ou descarte, mediante perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada. **VIII-** Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis. **IV-** As áreas de lavagem e de lubrificação deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, devidamente direcionados para o sistema separador de água/óleo. **X-** Destinar adequadamente os efluentes provenientes do sistema separador Água/Óleo (SAO). **XI-** Segregar os esgotos sanitários dos demais



CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO**  
**AMBIENTE**

*Sítio Torto, S/N – Zona Rural - CEP 44.350-000.*

efluentes gerados pelo empreendimento, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos.

**Observações:**

O não atendimento às condicionantes acima acarretará sanções (multas, suspensão ou cancelamento da licença ambiental) de conforme a legislação vigente.

A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas implicará na nulidade da presente licença, assim como na aplicação da penalidade, multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades civis e penais cabíveis.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025**

Nº Processo: 027/2025. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social do município de Governador Mangabeira - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital e Entrega das Propostas: A partir de 18/02/2025 às 08h00 no site <https://bnc.org.br/>. Abertura das Propostas: 28/02/2025 às 09:00hs no site <https://bnc.org.br/>. Informações sobre o Edital: (75) 98111-6319 das 08:00 às 12h ou e-mail: [licitacaomangabeira@gmail.com](mailto:licitacaomangabeira@gmail.com), de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

Raul Pinho Sales  
Agente de Contratação

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2022)**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – CNPJ: 12.068.945/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reforma, ampliação, manutenção e adequação de prédios públicos do município de Governador Mangabeira/BA. PERÍODO: 17/02/2025 À 17/02/2026.

Manuela Pedreira Rodrigues Silva  
Prefeita Municipal.